



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 146-16-CBMSC, ORIUNDO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28-16-CBMSC,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA
CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA – CBMSC E A EMPRESA
CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E
PREVIDÊNCIA S/A, REFERENTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE
VIDA E ACIDENTES PESSOAIS PARA OS
GUARDA-VIDAS CIVIS TEMPORÁRIOS
CONTRATADOS PELO CBMSC.**

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Tenente Coronel BM Vandervan Nivaldo da Silva Vidal, Resp. p/ Diretoria de Logística e Finanças - DLF, portador do CPF nº 017.549.379-00 e de outro lado a empresa, **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, estabelecida na Rua São Clemente, nº 38, 7º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.260-900, telefone (21) 2536-7812, e-mail vivian.costa@capemisa.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.745/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus Diretores, **Jorge de Souza Andrade** e **Fábio dos Santos Meziat Lessa**, portadores dos CPF nº 332.606.727-53 e 035.337.017-78, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo:

I - **Prorrogação da vigência** do Contrato nº 146-16-CBMSC, por 12 (doze) meses, em observância ao Artigo 57, inciso II e §§2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato será rescindido em data anterior ao término da vigência caso processo licitatório do mesmo objeto, a ser realizado pela Secretaria de Estado da Administração ou pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, seja mais vantajoso para a Administração Pública.

II – **Reajuste** do ITEM I (seguro de vida e acidentes pessoais para os guarda vidas civis temporários contratados pelo CBMSC) em 9,11%, em observância ao Artigo 65, alínea d do inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Tal reajuste vigorará a partir de 1º de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica **prorrogada** a vigência do Contrato nº 146-16-CBMSC, por 12 (doze) meses, para o período de **01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020**.

Parágrafo único. O contrato será rescindido em data anterior ao término da vigência caso o processo licitatório do mesmo objeto, a ser realizado pela Secretaria de Estado da Administração, seja mais vantajoso para a Administração Pública.

Centro de Contratos e Convênios do CBMSC - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis - SC. CEP 88070-100.

Fone: (48) 3665-7617 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Site: <https://portal.cbm.sc.gov.br>

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o ITEM 1 (seguro de vida e acidentes pessoais para os guarda vidas civis temporários contratados pelo CBMSC) em 9,11%, passando de R\$1,78 por vida para R\$1,94 por vida.

Parágrafo único. O reajuste vigorará a partir de 1º de abril de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos consignados do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2019 na seguinte dotação orçamentária, item 3.3.90.39.69, Subação 4387, Fontes de Recursos 0.1.11.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Florianópolis, 15 de março de 2019.



VANDERVAN N. DA SILVA VIDAL – Ten Cel BM
CONTRATANTE



JORGE DE SOUZA ANDRADE
CONTRATADA



FABIO DOS SANTOS MEZIAT LESSA
CONTRATADA

Testemunhas:



ASSINATURA – Testemunha 1



ASSINATURA – Testemunha 2

Nome completo: URNAN DE SOUZA
CPF: 079.299.92748

Nome completo: Marcio de Farias do Nascimento
CPF: 078.723.75745